



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus São Borja

EDITAL nº 065, de 01 de junho de 2016.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.

O(a) Diretor(a) Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha, definido na Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3 Os monitores de graduação devem realizar **12h** de atividades semanais no Campus, totalizando, ao final dos seis meses de bolsa, **288 horas** de atividades (24 semanas x 12h);

2.4 Os monitores de cursos técnicos devem realizar **8h** de atividades semanais no Campus, totalizando, ao final dos seis meses de bolsa, **192 horas** de atividades (24 semanas x 8h);

2.5 Aos docentes orientadores será dada certificação de até 4h semanais de envolvimento com o monitor (total de 96h), conforme os relatórios a serem enviados periodicamente ao SAP;

2.6 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **02 de junho a 08 de junho de 2016**, das **08h às 21h**, no **Setor de Apoio Pedagógico (SAP)** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme o quadros 1 a seguir:

QUADRO 1 - MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
1. Técnicas Básicas de Cozinha; Panificação e Confeitaria I; Cozinha Brasileira e Planejamento Físico de Restaurantes e Similares – GASTRONOMIA	1	Camila Nemitz de Oliveira Saraiva	Ser aluno do curso de Tecnologia em Gastronomia; ter disponibilidade de turnos manhã e noite; estar matriculado e apresentar presença de 75% na disciplina de Técnicas Básicas de Cozinha; estar aprovado na disciplina de Higiene e Segurança Alimentar; estar com os exames de saúde em dia e apto para manipular alimentos.	IV e V
2. Leitura e Produção Textual, Fundamentos do Turismo; Hospitalidade e Lazer e Laboratório de Eventos – GESTÃO DE TURISMO e EVENTOS	1	Eliane Martins Coelho	Ser aluno do curso de Gestão de Turismo; ter disponibilidade de turnos manhã ou noite.	IV e V
3. Física Básica I e II – LIC. EM FÍSICA	1	Bianca Peixoto Gottfried	Ser aluno do curso de Licenciatura em Física; ter cursado Fundamentos de Física Elementar I e II, Física Básica I e II; ter disponibilidade de turnos da tarde e/ou horários das 18 as 19h.	III
4. Cálculo I e Matemática Básica – LIC. EM MATEMÁTICA	1	Lidiane Schimitz Lopes	Ser aluno do curso de licenciatura em Matemática; Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Cálculo I; ter disponibilidade de turnos da tarde e/ou horários das 18 as 19h.	III
5. Programação – TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO	1	Claiton Marques Correa	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Programação I.	I

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo II deste edital, (disponível no SAP);
- b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (quadros 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 As monitoria que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo IV do presente edital;

II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 DAS DATAS

Publicação do edital	01 de junho
Inscrição dos candidatos	02 de junho a 08 de junho
Seleção dos candidatos	09 de junho
Publicação do Resultado Final	10 de junho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Borja, 01 de junho de 2016.

Maria Teresinha Verle Kaefer
Diretoria de Ensino
IF Farroupilha – Campus São Borja
Portaria 913/2013

Alexander da Silva Machado
Diretor Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1617 de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome

_____, ____ de _____ de 2014.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	



5 AVALIAÇÃO

Diretor de Ensino